**Projeto de Lei Nº 123/2022**

*Reconhece o Cordão de Girassol como Instrumento Auxiliar de Orientação para Identificação de Pessoas com Deficiências Ocultas*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas no âmbito do Município de Itapevi.

§1º Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente.

§ 2º O cordão de girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis.

**Art. 2º** O uso do cordão de girassol é facultativo aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais.

**Art. 3°** Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do cordão de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas.

**Art. 4º** Esta lei será regulamentada, no que couber, pelo Chefe do Poder Executivo.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de julho de 2022. 

**(Bruxão Cavanha – PL)**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

Pessoas com deficiências ocultas, com autismo, doenças de Crohn e transtornos em geral, têm dificuldades de se manter por muito tempo em determinados locais, gerando tensões e nervosismo e nem sempre esses comportamentos são compreendidos por quem está perto, por esse motivo o “alerta” é feito através de uma fita ou cordão verde, enfeitado por girassóis, garantindo assim a agilidade na assistência e na segurança a esses cidadãos que fazem uso do acessório.

O uso do cordão já foi adotado em diversos locais na comunidade internacional, como aeroportos, ferrovias, supermercados, atrações turísticas, dentre outros e foi criada em Londres em 2016. A importância de termos aqui no Brasil essa bandeira também é de extrema importância e Itapevi não pode deixar de abraçar essa causa.

Sabemos da importância de termos em nosso município ações que colocam essas pessoas em uma situação confortável, proporcionando bem estar no seu dia a dia.

Esse Projeto de Lei está em consonância com o disposto na Lei nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da pessoa com deficiência) que assegura a inclusão das pessoas com deficiências, promovendo a sua dignidade e a de seus familiares. Esse projeto será um instrumento de relevante inclusão social e conscientização da população, elevando o patamar da nossa Cidade, conhecida tradicionalmente por ser acolhedora a todos.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 04 de julho de 2022. 

**(Bruxão Cavanha – PL)**

**Vereador**